



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 358/89

SÚMULA: Abre crédito adicional especial de até NCz\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a -  
provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

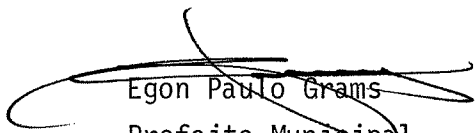
## LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a -  
brir um crédito adicional especial de até NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados  
novos) para complementação dos recursos necessários para cobertura das despesas  
previstas para execução da Lei Municipal nº 330/89 de 28 de março de 1989.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crê-  
dito aberto no artigo 1º desta Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação  
verificada no Exercício, de conformidade com o item II, § 1º do artigo 43 da Lei  
4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do  
Paraná, aos 14 dias do mes de setembro de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Mari Lucca

Secretaria de Administração